



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.541, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 138, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 102.885,00 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa

ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa - FUMAPI

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.04.01.0500

Total do Crédito Especial

R\$ 102.885,00

R\$ 102.885,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência e Social

(505) 4.4.90.52.00.00.2.017.04.01.0500 Equipamentos e Material Permanente

Total Anulação

R\$ 102.885,00

R\$ 102.885,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.10.08 10:55:56 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -
Fone (65) 3387-2800

de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura Função: 13 - Cultura Sub-função: 392 - Difusão Cultural Programa: 08 - Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.184 - Realização das Festividades do 32º Aniversário de Campos de Júlio - TC 1405/2026 Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 600.000,00 Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Meta: Realizar as festividades alusivas ao aniversário de emancipação político-administrativa de Campos de Júlio/MT, promovendo a valorização cultural, a preservação das tradições locais e a integração da comunidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura Função: 13 - Cultura Sub-função: 392 - Difusão Cultural Programa: 08 - Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.184 - Realização das Festividades do 32º Aniversário de Campos de Júlio - TC 1405/2026 Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 600.000,00 Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Meta: Realizar as festividades alusivas ao aniversário de emancipação político-administrativa de Campos de Júlio/MT, promovendo a valorização cultural, a preservação das tradições locais e a integração da comunidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

PROJETO: 1.184 - Realização das Festividades do 32º Aniversário de Campos de Júlio - TC 1405/2026

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R\$ 600.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 600.000,00

Art. 4º Para o atendimento do que tratam os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Termo de Convênio nº 1405/2026, pelo Órgão Concedente: Estado de Mato Grosso, por Intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.541, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 138, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 102.885,00 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme especificado a se-

guir:

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 05 - Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa

ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa - FUMAPI **ELEMENTO:**

3.3.50.43.00.00.04.01.0500 R\$ 102.885,00

Total do Crédito Especial R\$ 102.885,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desen-

volvimento Social

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência e Social

(505) 4.4.90.52.00.00.2.017.04.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 102.885,00

Total Anulação R\$ 102.885,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.542, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 139, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 05 - Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa

ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Para Pessoa Idosa - FUMAPI ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.04.01.0661 R\$ 27.075,00

Total do Crédito Especial R\$ 27.075,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/2026.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/2026.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.455, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Monitor de Transporte Escolar**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

DO VALOR: Valor mensal de **R\$: 2.083,91 (Dois mil, e oitenta e três reais e noventa e um centavos).**

Dotação 687

Órgão: **08** -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: **001** Departamento de Educação

Função: **12**- Educação

Subfunção: **365**- Educação Infantil

Programa: **0002** - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **10088**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**

Código: **500**

Detalhe: **1001000**

Recurso

Orçamentário:

08.001.12.365.0002.10088.3.1.90.04.00.1.500.1001000

DA VIGÊNCIA: **13/10/2026 à 13/10/2027** PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **SIMONE MARIA DA SILVA** /CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2026.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2026.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.455, DE 11 DE MAIO DE 2026

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Monitor de Transporte Escolar**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

DO VALOR: Valor mensal de **R\$: 2.083,91 (Dois mil, e oitenta e três reais e noventa e um centavos).**

Dotação 687

Órgão: **08** -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: **001** Departamento de Educação

Função: **12**- Educação

Subfunção: **365**- Educação Infantil

Programa: **0002** - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **10088**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**